



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000052

PARECER DA COMISSÃO TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS (CTA)

Projeto de Lei nº 16 de 2020

Autoria: Executivo

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para os profissionais do quadro do magistério público municipal de Toledo.

Relatoria: Vereador Leandro Moura

Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 16, de 2020 de autoria do Poder Executivo, que “Altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para os profissionais do quadro do magistério público municipal de Toledo”.

Em conformidade com o art. 75, VIII do Regimento Interno é competência desta comissão emitir parecer sobre matérias relativas ao serviço público da administração municipal, direta e indireta, inclusive fundacional.

Na Mensagem nº 11, de 19 de fevereiro de 2020, que submeteu o projeto, o proponente explica os argumentos que fundamentam a apresentação da matéria.

Conforme se observa na Mensagem nas páginas 2 e 3, o proponente apresenta a proposta de alteração de cargos que necessitam de mudanças, como também identificou a necessidade de criação no Grupo Ocupacional B-8, de mais 40 (quarenta) cargos de Professor de Educação Infantil T40, citado na página 1 do presente Projeto de Lei.

O Município compôs uma equipe técnica para analisar tal proposta, houve a compreensão em relação aos aspectos jurídico, financeiro, orçamentário e, também o limite relacionado a gastos pessoais fundamentando a legalidade para atender tais mudanças sem ferir os princípios que regem a administração pública, em especial os da isonomia e legalidade.

Este relator, analisando o projeto e, conforme já apreciado e aprovado nas demais comissões, percebeu que a proposição traz a valorização do servidor público e este é um dos objetivos do Município, visto que a criação desses cargos é de grande importância para atender as necessidades destes e também de toda a população do Município de Toledo.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000053

Diante do exposto, entende-se cabível a medida suscitada pelo proponente.

É o relatório.

2. VOTO DO RELATOR

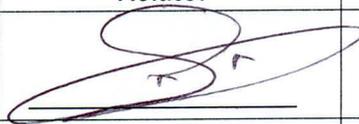
Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 16, de 2020, acompanhado da Mensagem nº 11, de 19 de fevereiro de 2020, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável a matéria de iniciativa do Poder Executivo, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 26 de março de 2020.


LEANDRO MOURA
Presidente e Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos, na apreciação do Relatório apresentado ao Projeto de Lei nº 16, de 2020, acompanhado da Mensagem nº 11, de 19 de fevereiro de 2020, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao Voto do Relator	Contrário ao Voto do Relator
AIRTON SAVELLO Vice-Presidente	26.03.20		_____
GENIVALDO PAES Secretário	__/__/__	_____	_____
LEOCLIDES BISOGNIN Membro	26.03.20		_____
WALMOR LODI Membro	__/__/__	_____	_____

Parecer do Projeto de Lei nº 16, de 2020

PL 016/2020
AUTORIA: Poder Executivo

